

EDITAL Nº 24/2021 - CEPS/Unifesspa

SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE QUESTÕES E CORRETORES DE REDAÇÃO PARA O 2º PROCESSO SELETIVO 2021 – PS 2021.2, objeto do EDITAL Nº 17/2021 – UNIFESSPA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Centro de Processos Seletivos – CEPS, por meio da Comissão Organizadora do 2º PROCESSO SELETIVO 2021 – PS 2021.2 – Canaã do Carajás-Pa torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores de questões de prova e corretores de redação para o Processo Seletivo 2021 – PS 2021.2 – Canaã dos Carajás-Pa.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **1.1.** A elaboração e revisão de questões e correção de redação que são o objeto deste Edital relacionam-se aos Processos Seletivos Organizados pelo CEPS/Unifesspa para o ano de 2021 e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos;
- **1.2.** Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de questões da prova e da correção das redações do Processo Seletivo 2021;
- **1.2.1.** A banca poderá ser convocada para novas elaborações e revisões de questões e correção das redações por mais 2 (duas) edições de processo seletivo, mediante concordância prévia dos selecionados;
- **1.3.** Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o item 8 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente de notas.

2 OBRIGAÇÕES DA BANCA DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E CORREÇÃO DE REDAÇÃO

- **2.1.** Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de questões, revisões e correção das redações se comprometem a:
- **2.1.1.** Participar da reunião de orientação promovido pelo CEPS, via Google Meet, com as instruções para elaboração e envio das questões e correção das redações;
- **2.1.2.** Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e ausência de vínculo, acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital;
- 2.1.3. Elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;
- **2.1.4.** Respeitar os prazos definidos pelo CEPS;
- 2.1.5. Respeitar o conteúdo programático indicado pelo CEPS;
- **2.1.6.** Encaminhar todos os documentos exigidos para recebimento do pagamento pelo trabalho desenvolvido dentro do prazo estabelecido pelo CEPS;
- **2.1.7.** Respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão;
- 2.1.8. Respeitar os critérios estabelecidos no edital para a correção das redações;
- 2.1.9. Enviar, juntamente com as questões elaboradas, os gabaritos correspondentes, devidamente revisados;



2.1.10 Assinar e enviar ao CEPS a Declaração de participação e compatibilidade de horários, bem como todos os documentos exigidos.

3 OBRIGAÇÕES DO CEPS

- **3.1.** A Diretoria do CEPS se compromete a:
- **3.1.1.** Conduzir reunião de orientação por meio do Google Meet, com as instruções para elaboração e envio das questões e correção das redações;
- **3.1.2.** Atender à banca de elaboração de questões e correção das redações nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;
- **3.1.3.** Receber as questões elaboradas e encaminhá-las para revisão;
- **3.1.4.** Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pela banca;
- **3.1.5.** Informar a banca sobre o conteúdo programático;
- **3.1.6.** Processar a documentação referente ao pagamento dos colaboradores da banca e encaminhar ao setor responsável.

4 REQUISITOS

- **4.1.** Poderão se inscrever neste processo de credenciamento:
- **4.1.1.** Profissionais habilitados em Licenciatura nas áreas de conhecimento descritas pelo item 8.1, que sejam servidores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Unifesspa;
- **4.1.2.** Servidores em situação de afastamento por qualquer motivo não poderão participar deste edital;
- **4.1.3.** São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:
 - a) Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pelo CEPS, de qualquer das atividades previstas para a função;
 - b) Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos em qualquer processo seletivo que ocorra durante a vigência deste Edital;
 - c) Estar inscrito em qualquer processo seletivo que ocorra durante a vigência deste Edital;
 - d) Em situação de afastamento por qualquer motivo.

5 REGIME DE TRABALHO

- **5.1.** O colaborador exercerá suas atividades a título de bolsista, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho regular;
- **5.2.** O colaborador não poderá realizar suas atividades durante a jornada de trabalho na Instituição, sob pena de não recebimento da bolsa, bem como de compensação posterior do horário;
- **5.3.** O trabalho previsto por este Edital não será computado para fins de normativa docente, por se tratar de processo seletivo;
- **5.4.** O colaborador cumprirá sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pelo CEPS;
- **5.5.** As atividades de elaboração, revisão de questões e correção das redações serão remuneradas por meio de pagamento de bolsas, conforme normas vigentes;



- **5.6.** A remuneração seguirá a tabela atualizada da Instituição para Gratificação por Encargo de Curso e Concurso;
- **5.7.** Os colaboradores que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos pelo CEPS não serão remunerados, sendo que serão convocados outros candidatos para sua substituição, conforme classificação neste Edital;
- **5.8.** Os colaboradores que não cumprirem prazos ou parâmetros ficarão impedidos de participar de novas seleções nos dois anos subsequentes à vigência deste Edital;
- **5.9.** As questões que não puderem ser aproveitadas, antes ou depois da revisão, independentemente da motivação, não serão remuneradas;

6 CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DAS QUESTÕES

- **6.1.** As questões deverão obedecer aos seguintes critérios:
- **6.1.1.** Ser inédita;
- **6.1.2.** Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
- **6.1.3.** Referir-se ao conteúdo programático indicado pelo CEPS;
- **6.1.4.** Ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- **6.1.5.** Apresentar apenas 5 (cinco) alternativas, sendo elas "A", "B", "C", "D" e "E";
- **6.1.6.** Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do curso, conforme a Base Nacional Comum Curricular;
- **6.1.7.** Não induzir o candidato a erro;
- **6.1.8.** Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;
- **6.1.9.** Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira;
- **6.1.10.** Elaborar as questões de forma contextualizada, inserindo uma situação, um acontecimento ou um discurso que tenha algum sentido em conjunto com o ambiente ou tema em **questão**. O fato de **contextualizar** é importante para atribuir um melhor sentido a determinado assunto, de maneira que este fique totalmente esclarecido, buscando garantir que os candidatos reflitam sobre a relação do homem com o seu meio.

QUANTIDADE DE QUESTÕES NECESSÁRIAS				
Disciplinas	Quantidade de Questões			
Língua Portuguesa	15			
Língua Inglesa	15			
Matemática	15			
Biologia	15			
História	15			
Geografia	15			
Química	15			
Física	15			



6.2. As questões serão elaboradas tomando como base as Matrizes de Referência do Enem 2020 contidas no endereço eletrônico: https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

7 INSCRIÇÃO

- **7.1.** A inscrição será efetivada mediante o preenchimento de formulário *online* específico preenchido pelo candidato dentro do prazo estabelecido para inscrição, pelo endereço: https://forms.gle/96uzTkjye9kiUhku6 bem como a inserção dos documentos comprobatórios necessários;
- **7.2.** Serão selecionados:
- **7.2.1.** O1 servidor para a disciplina de Língua Portuguesa;
- **7.2.2.** O1 servidor para a disciplina de Língua Inglesa;
- **7.2.3.** 01 servidor para a disciplina de Matemática;
- **7.2.4.** 01 servidor para a disciplina de História;
- **7.2.5.** 01 servidor para a disciplina de Geografia.
- 7.2.6. 01 servidor para a disciplina de Química;
- 7.2.7. 01 servidor para a disciplina de Física; e
- **7.2.8.** 01 servidor para a disciplina de Biologia;
- **7.2.9.** 30 servidores para correção das redações.
- **7.3.** Os servidores aprovados e não selecionados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados a qualquer momento, caso o servidor selecionado não possa cumprir com os critérios estabelecidos ou venha a desistir.
- 7.4 O candidato só poderá concorrer a apenas uma das modalidades.
- **7.5** Em casos de duas ou mais inscrições para o mesmo candidato, será considerado apenas a última.

8 SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Elaborador (a) de questões de prova:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar ter prestado serviço em outros processos seletivos em funções que não seja de elaborador de questões	1,0
02	Comprovar formação na área específica das questões a serem elaboradas	2,0
03	Comprovar experiência como docente na Educação Básica (Ensino Médio)	3,0
04	Comprovar participação em outros Processos Seletivos como elaborador de questões	4,0



Corretor (a) de redação (critérios 02 e 03 não são cumulativos):

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar ter prestado serviço em outros processos seletivos em funções que não seja de corretor de redação	1,0
02	Comprovar formação na área de letras (licenciatura)	2,0
03	Comprovar formação em outras licenciaturas ou bacharelados	1,5
04	Comprovar experiência como docente na Educação Básica (Ensino Médio)	3,0
05	Comprovar participação em outros Processos Seletivos como corretor de redação	4,0

- **8.2.** As comprovações deverão ser realizadas por meio do envio de declarações devidamente assinadas ou outro documento que comprove a atuação na atividade;
- **8.3.** Para fins de desempate, será utilizado o seguinte critério:
- **8.3.1.** Maior idade cronológica.
- **8.4.** Dentre os servidores selecionados, serão convocados para trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO	
Inscrições	28/10/2021 a 03/11/20219	
Publicação do resultado preliminar da seleção de servidores	04/11/2021	
Período de recebimento de recursos	04 e 05/11/2021	
Publicação do resultado definitivo da seleção de servidores	08/11/2021	
Reunião para orientação através do Google Meet	09/11/2021 às 9h	
Prazo para elaboração das questões	10 a 18/11/2021	



8.5. Caso o servidor selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, a critério da Diretoria do CEPS, poderão ser convocados novos servidores, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica.

9 RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do CEPS: ceps.unifesspa.edu.br.

10 DA REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO

- **10.1.** Para orientação e alinhamento com os servidores, será realizada uma reunião via Google Meet, de **participação obrigatória**, conforme o cronograma;
- **10.2.** A reunião abrangerá todos os detalhes a respeito da elaboração das questões, incluindo instruções a respeito de segurança e será conduzida por servidor do Centro de Processos Seletivos da Unifesspa;
- **10.3.** Caso algum servidor não participe da reunião, serão convocados os próximos classificados da listagem, respeitada a ordem de classificação e os novos convocados serão orientados;
- 10.4. A reunião de orientação não será remunerada;
- **10.5.** As dúvidas em relação à elaboração ou revisão das questões deverão ser sanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será processado pela Fundação de Apoio à Pesquisa FUNAPE;
- 11.2. O pagamento será feito por meio de bolsa, através de crédito em conta corrente;
- **11.3.** As declarações para recebimento do pagamento deverão ser encaminhadas para o e-mail: pse@unifesspa.edu.br, juntamente com os demais documentos solicitados;
- 11.4. O preenchimento das Declarações é de responsabilidade do servidor e qualquer erro poderá acarretar em atraso no processamento do pagamento;
- 11.5 O valor da bolsa será de R\$ 1.201,36 (hum mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos);
- **11.6** O cálculo de valor de bolsa para a função de corretor utilizou como base o item 15 (corretor de prova discursiva) do Decreto nº 6.114 de 15/05/2007 com redação dada pelo Decreto nº 9.185, de 2017, ANEXO VIII INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 Unifesspa. cujo valor de horas de atividade custa R\$ 150,169. Por haver a necessidade de dedicação de 02 horas semanais de trabalho no projeto Chegase ao valor mensal da bolsa de R\$ 1201,352 referente às 04 semanas do mês trabalhada, utilizando-se a seguinte equação: [(valor da hora) 150,169 x 2 (horas por semana)] x 4 (quantidade de semanas no mês) = 1201,352 (valor mensal da bolsa).
- **11.7** O corretor é o responsável por corrigir a prova objetiva ou a Prova de Redação, atribuindo nota de acordo com os critérios estabelecidos em edital.
- **11.8** O cálculo de valor de bolsa para a função de elaborador de questões utilizou como base o item elaboração de questão de prova item 16 do Decreto nº 6.114 de 15/05/2007 com redação dada pelo Decreto nº 9.185, de 2017, ANEXO VIII INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 Unifesspa. cujo valor de



horas de atividade custa R\$ 150,169. Por haver a necessidade de dedicação de 02 horas semanais de trabalho no projeto Chega-se ao valor mensal da bolsa de R\$ 1201,352 referente às 04 semanas do mês trabalhada, utilizando-se a seguinte equação: [(valor da hora) 150,169 x 2 (horas por semana)] x 4 (quantidade de semanas no mês) = 1201,352 (valor mensal da bolsa). As bolsas serão pagas mensalmente no mesmo valor durante o tempo de atuação do Diagramador e Digitalizador de Prova (1 mês).

11.9 O elaborador é o responsável por elaborar as questões inéditas da prova objetiva e de redação de acordo com padrão estabelecido pela comissão organizadora, atentando-se para matriz de elaborações de questões do ENEM, devendo responder a recursos quanto a questões de provas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- **12.2.** Os candidatos aprovados farão parte do quadro de servidores elaboradores e revisores de questões de prova dos processos seletivos da Unifesspa;
- 12.3. A critério do CEPS, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado;
- **12.4.** A critério do CEPS, poderá haver nova convocação para participar de curso de reunião, capacitação, e/ou aperfeiçoamento, presencial ou on-line. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato selecionado, sob pena de eliminação do processo de seleção referente a este edital;
- **12.5.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição;
- **12.6.** Caso faltem profissionais efetivos para elaboração e revisão de todas as questões, o processo seletivo poderá ser reaberto com inscrições para a comunidade, resguardadas as exigências técnicas;
- 12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Marabá-PA, 28 de outubro de 2021.

Jairo Belchior Freitas Oliveira
Diretor do CEPS
Portaria nº 0669/2021, de 21/06/2021



ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

Pelo pres	sente instrumento ju	ırídico particular,				,
brasileiro),	_ (estado civil), sei	vidor, matrícul	a SIAPE nº	, lotade	o na
unidade _		d	a Universidade	Federal do Sul e Sude	este do Pará - Unife	sspa,
CPF	nº	·_		domici	liado	à
na condi	ção legal de autor	dos direitos autora	is sobre questô	őes elaboradas para	o Processo Seletiv	— o da
Unifesspa	a, decide pelo prese	nte Termo de Cessão	o de Direitos Au	torais ceder à Unifes	sspa, sediada à Folha	a 31,
Quadra 0	7, Lote Especial, s/n	.º - Nova Marabá, M	arabá - PA, 685	07-590, CNPJ 18.657	063/0001-80, os dir	eitos
patrimon	iais e de autor refer	entes à produção su	pramencionada	, com fundamento n	os artigos 28 a 33 d	a Lei
nº 9.610	/98, para a finalida	de específica de ut	ilização das m	esmas no processo	seletivo para disce	ntes,
autorizan	ndo ainda sua dispon	ibilização ao domínio	o público após c	período de sigilo da	prova.	
Local:						
Data:	de	de				
			Assinatura			